



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 28, DE 2025

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 547, de 2023, que Aprova o ato que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Londrina, Estado do Paraná.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Hamilton Mourão

**RELATOR:** Senador Flávio Arns

05 de novembro de 2025





SENADO FEDERAL  
Senador FLÁVIO ARNS

## PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 547, de 2023, que *aprova o ato que outorga permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Londrina, Estado do Paraná.*

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

### I – RELATÓRIO

Chega Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 547, de 2023, que aprova o ato que outorga permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Londrina, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na





SENADO FEDERAL  
Senador FLÁVIO ARNS

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Devido à não instalação da CCDD, e nos termos do art. 48, incisos VIII e X, do Risf, a Presidência determinou o redespacho da matéria a esta CCT, em decisão terminativa. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às





SENADO FEDERAL  
Senador FLÁVIO ARNS

atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 547, de 2023, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Londrina, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## Relatório de Registro de Presença

29ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB) |          |                                 |
|----------------------------------------------------------|----------|---------------------------------|
| TITULARES                                                |          | SUPLENTES                       |
| CONFÚCIO MOURA                                           |          | 1. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE   |
| EFRAIM FILHO                                             |          | 2. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE     |
| IVETE DA SILVEIRA                                        | PRESENTE | 3. VAGO                         |
| MARCOS DO VAL                                            | PRESENTE | 4. VAGO                         |
| ORIOVISTO GUIMARÃES                                      |          | 5. VAGO                         |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)  |          |                                 |
| TITULARES                                                |          | SUPLENTES                       |
| FLÁVIO ARNS                                              | PRESENTE | 1. JOSÉ LACERDA PRESENTE        |
| DANIELLA RIBEIRO                                         |          | 2. SÉRGIO PETECÃO               |
| VANDERLAN CARDOSO                                        | PRESENTE | 3. LUCAS BARRETO                |
| CHICO RODRIGUES                                          | PRESENTE | 4. NELSINHO TRAD                |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)                   |          |                                 |
| TITULARES                                                |          | SUPLENTES                       |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES                                 |          | 1. CARLOS PORTINHO PRESENTE     |
| DRA. EUDÓCIA                                             | PRESENTE | 2. WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE |
| IZALCI LUCAS                                             | PRESENTE | 3. VAGO                         |
| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)                  |          |                                 |
| TITULARES                                                |          | SUPLENTES                       |
| TERESA LEITÃO                                            |          | 1. RANDOLFE RODRIGUES           |
| BETO FARO                                                | PRESENTE | 2. PAULO PAIM PRESENTE          |
| ROGÉRIO CARVALHO                                         |          | 3. WEVERTON PRESENTE            |
| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)             |          |                                 |
| TITULARES                                                |          | SUPLENTES                       |
| DR. HIRAN                                                |          | 1. CIRO NOGUEIRA                |
| HAMILTON MOURÃO                                          | PRESENTE | 2. CLEITINHO                    |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO  
JORGE SEIF  
JORGE KAJURU  
PROFESSORA DORINHA SEABRA  
AUGUSTA BRITO  
ANGELO CORONEL  
ZENAIDE MAIA



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 3 a 18, na forma dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|----------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|
| CONFÚCIO MOURA                                                       |     |     |           | 1. ALESSANDRO VIEIRA                                                 | X   |     |           |
| EFRAIM FILHO                                                         |     |     |           | 2. ESPERIDIÃO AMIN                                                   | X   |     |           |
| IVETE DA SILVEIRA                                                    | X   |     |           | 3. VAGO                                                              |     |     |           |
| MARCOS DO VAL                                                        |     |     |           | 4. VAGO                                                              |     |     |           |
| ORIOVISTO GUIMARÃES                                                  |     |     |           | 5. VAGO                                                              |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)  | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)  | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| FLÁVIO ARNS                                                          |     |     |           | 1. JOSÉ LACERDA                                                      | X   |     |           |
| DANIELLA RIBEIRO                                                     |     |     |           | 2. SÉRGIO PETECÃO                                                    |     |     |           |
| VANDERLAN CARDOSO                                                    | X   |     |           | 3. LUCAS BARRETO                                                     |     |     |           |
| CHICO RODRIGUES                                                      |     |     |           | 4. NELSINHO TRAD                                                     |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)                   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)                   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES                                             |     |     |           | 1. CARLOS PORTINHO                                                   |     |     |           |
| DRA. EUDÓCIA                                                         | X   |     |           | 2. WELLINGTON FAGUNDES                                               |     |     |           |
| IZALCI LUCAS                                                         | X   |     |           | 3. VAGO                                                              |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)                  | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)                  | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| TERESA LEITÃO                                                        |     |     |           | 1. RANDOLFE RODRIGUES                                                |     |     |           |
| BETO FARO                                                            | X   |     |           | 2. PAULO PAIM                                                        | X   |     |           |
| ROGÉRIO CARVALHO                                                     |     |     |           | 3. WEVERTON                                                          |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| DR. HIRAN                                                            |     |     |           | 1. CIRO NOGUEIRA                                                     |     |     |           |
| HAMILTON MOURÃO                                                      | X   |     |           | 2. CLEITINHO                                                         |     |     |           |

Quórum: TOTAL 11

Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Flávio Arns  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 05/11/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



# DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 547/2023)

NA 29ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

05 de novembro de 2025

Senador Hamilton Mourão

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e  
Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3022624720>